



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 469 DE 08/02/88

Projeto de Lei nº236 de 04/02/88

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DA TABELA DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, DECRETA:

ARTIGO 1º:- Ficam reajustados os valores da Tabela de Funções do quadro de Servidores Municipais em 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os casos em que se aplicando o percentual citado não atingir o valor mínimo de CZ\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados), será este valor considerado o mínimo para a tabela referida no artigo 1º, da presente Lei.

ARTIGO 2º:- Os inativos e pensionistas da Municipalidade passam a perceber mensalmente:

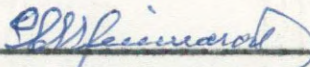
I - Inativos.....CZ\$ 4.500,00

II - Pensionistas.....CZ\$ 3.375,00

ARTIGO 3º:-Os recursos necessários a cobertura do presente crédito correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro do corrente exercício.

Sala das Sessões, 09 de Fevereiro de 1988.


Ver. Paulo Cesar N. Guimarães
Presidente